



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº204/2023 exarado no processo administrativo nº 379/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA QUE OS MESMOS REALIZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DENTRO DA LEGALIDADE E DA SEURANÇA NECESSÁRIA.

PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER; CNPJ nº 00.890.183/0001-68 com sede na Rua Sueli Gomes de Oliveira, nº7920, Bairro Uglione, Santa Maria– RS, CEP 97.070-735, no valor total de **R\$1.280,00(um duzentos e oitenta real)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA QUE OS MESMOS REALIZEM O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DENTRO DA LEGALIDADE E DA SEURANÇA NECESSÁRIA.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023		
Poder: CONSOLIDADO		
Dotação Reduzida: 13280		
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE – 2026		
Despesa:	535 3390.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso:	MDE – 20	

São Vicente do Sul, 18 de maio de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL